



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS
Unidade Regional de Gestão das Águas - Norte de Minas - Unidade outorga

Parecer Técnico IGAM/URGA NM/OUTORGA n°. 1522/2023

Montes Claros, 20 de dezembro de 2023.



Instituto Mineiro de Gestão das Águas

PARECER TÉCNICO
ÁGUA SUPERFICIAL

Processo SEI: 1370.01.0018918/2020-95	Processo SIAM: 43256/2020	Protocolo SIAM: 631167/2023
---------------------------------------	---------------------------	-----------------------------

DADOS DO REQUERENTE/ EMPREENDEDOR

Nome: MINERAÇÃO RIACHO DOS MACHADOS LTDA	CPF/CNPJ: 08.832.667/0001-62
Endereço: FAZENDA FRANCISCO SÁ II, 346	
Bairro: MATO DA ROÇA	Município: RIACHO DOS MACHADOS - MG

DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome: MINERAÇÃO RIACHO DOS MACHADOS LTDA	CPF/CNPJ: 08.832.667/0001-62
Endereço: FAZENDA FRANCISCO SÁ II, 346	
Bairro: MATO DA ROÇA	Município: RIACHO DOS MACHADOS - MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA

Nome do Técnico: FLÁVIO DE MORAIS VASCONCELOS	Nº de inscrição no Conselho Profissional: 6328/D
-----------------------------------------------	--------------------------------------------------

DADOS DO USO DO RECURSO HÍDRICO

UPGRH : SF10: RIO VERDE GRANDE	Curso d'água: CÓRREGO RODEADOR
Bacia Estadual: RIO GORUTUBA	Bacia Federal: RIO SÃO FRANCISCO
Latitude: 16° 01' 20,45"	Longitude: 43° 05' 28,95"

DADOS PROCESSO DE OUTORGA 38465/2015

Área drenagem (km²): 69	Rendimento específico (L/s.km²): 0,15	
Q _{7,10} (m³/s): 9,31	30%Q _{7,10} (m³/s): 2,79	Qdh (m³/s):
Porte conforme DN CERH n° 07/02: P () M () G (X)		

FINALIDADES

CAPTAÇÃO EM BARRAMENTO PARA FINS INDUSTRIAIS

MODO DE USO DO RECURSO HÍDRICO

CÓDIGO 04 - CAPTAÇÃO EM BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA COM REGULARIZAÇÃO DE VAZÃO COM ÁREA DE INUNDAÇÃO 1 HA

Uso do recurso hídrico implantado: SIM (x) NÃO ()

CARACTERÍSTICAS DO BARRAMENTO

Inundada (ha)	Área	54	Acumulado (m ³)	Vol.	4.000.000
Volume Morto (m ³)		400.000		Vol. Mínimo Vazão a Jusante (m ³)	400.000
Descarga de Fundo	Tubo 200 mm			Vertedouro	Soleira livre em perfil Cre de energia

DADOS DA CAPTAÇÃO/ BOMBEAMENTO

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	No
Vazão Liberada (l/s)	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	10
Horas/Dia	10	10	10	10	20	20	20	20	20	20	20
Dia/ Mês	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30
Volume (m ³)	121644	109872	121644	117720	243288	235440	243288	243288	235440	243288	2354

Observações: Processo de renovação da Portaria 2007/2016 - Com retificação no quadro de captação após os estudos solicitados em sede de informação complementar

Condicionantes:

- Manter o Programa de Monitoramento de Recursos Hídricos (PMRH) já instalado - Monitoramento Pluviométrico, Vazões escoadas, Cota do reservatório, Volume Acumulado Captação e Qualidade das Águas, conforme cronograma previsto na licença de instalação. Os Relatórios desse programa devem ser disponibilizado semestralmente ao Comitê de Hidrográfica do rio Verde Grande.

- Manter o monitoramento do alcance da vazão defluente do reservatório semanalmente. Apresentar os resultados no relatório semestral do PMRH.

- Disponibilizar 350.000 m³/ano (958,9 m³/dia) para uso no abastecimento público do município de Riacho dos Machados e para atendimento a usos prioritários às famílias que margens do Córrego Roedor até a sua confluência com o Ribeirão Curral Novo. Incluir no Manual de Operação esses consumos para atualizar o volume mínimo operacional.

- Socorrer os usos prioritários na barragem Bico da Pedra em caso de disponibilidade insuficiente naquele reservatório.

- Instalar/Manter sistemas de medição de vazão captada e horímetro. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação/monitoramento e possuir ART expedida pelo conselho profissional competente.

- Manter o sistema de medição de fluxo residual. Obs: O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deve ser tecnicamente aplicável ao monitoramento e possuir ART conselho profissional competente. PRAZO: contínuo

- Manter, à jusante do local da intervenção, um fluxo residual mínimo de 0,0109 m³/s ou 10,9 l/s, que corresponde a 117,2 % da vazão Q_{7,10}. PRAZO: Contínuo.

- Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação, armazenando os dados em planilhas, conforme modelo disponível no sítio eletrônico Igam, que deverão est momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresent meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição.

- Realizar medições diárias do fluxo residual, armazenando os dados em planilhas, conforme modelo disponível no sítio eletrônico Igam, que deverão estar disponíveis no mome realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM, por meio d renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição

ANÁLISE TÉCNICA

1- Características do Empreendimento

Todas as informações especificadas nas características do empreendimento estão baseadas no requerimento de renovação, relatório de cumprimento de condições complementares solicitados.

O requerente solicita a renovação da portaria de outorga 2007/2016 para fins industriais - Atividades de Mineração.

A análise de viabilidade e necessidade do barramento foi analisado no processo de outorga 38456/2015 pelos técnicos da SUPRAM-NM baseado no Plano de Uso e Ocupação do Solo (PUA).

2 - Condicionante da Portaria de Outorga

Para a manutenção da vazão residual, segundo o parecer técnico da SUPRAM-NM está instalado um tubo de 400 mm de diâmetro, na cota 767 no corpo da barragem esquerda do vertedouro. Cabe ressaltar que em 2019 foi observado na planilha cotas a baixo da cota do tubo - 767. O que indica um descumprimento da obrigação de manutenção da vazão de regularização. Porém foi verificado, que a SUPRAM-NM, nesse ano de 2019, realizou uma fiscalização no empreendimento constatando momento da vistoria não estava sendo cumprida a condicionante de manutenção da vazão defluente e por consequência foi emitido o auto de infração 180763/2019 com aplicação de multa simples e embargo da atividade.

Em análise ao processo 1370.01.0023447/2020-32 (fiscalização) foi verificado ainda, que o empreendimento quitou a multa e houve, por meio de decisão fundamentada da SUPRAM-NM, o desembargo da atividade.

Nos anos subsequentes foi apresentada a planilha de monitoramento da vazão defluente e as cotas do reservatório se mantiveram a cima da cota mínima (767) do fundo, o que indica o cumprimento dessa condicionante.

A implantação do Programa de Monitoramento de Recursos Hídricos (PMRH) foi proposto no âmbito da licença de instalação do barramento foi apresentado o Plano de Monitoramento Pluviométrico, vazões escoadas, cota do reservatório, volume acumulado, batimetria, captação e relatório de qualidade de água. Essas condicionantes devem ser detalhadamente na renovação do licenciamento ambiental desse empreendimento.

O monitoramento do alcance da vazão defluente do reservatório semanalmente foi apresentado nos anexos desse processo.

A disponibilização de 350.000 m³/ano para abastecimento público do município de Riacho dos Machados foi apresentado por meio do ofício 133/2023 SSMAC informando sobre a formalização dessa disponibilização de água por meio do Termo de Compromisso para Cessão de Água da Barragem do Rodeador para Abastecimento de 2023 entre a Mineração Riacho dos Machados Ltda, Copasa e o Município de Riacho dos Machados.

3 - Análise técnica do cumprimento da condicionante

O empreendedor entregou o Relatório de monitoramento e estudos previstos na condicionante. O descumprimento da manutenção defluente no ano de 2019 foi providências administrativas foram tomadas conforme a legislação. Com o desembargo da atividade o empreendedor cumpriu integralmente a condicionante de vazão de regularização.

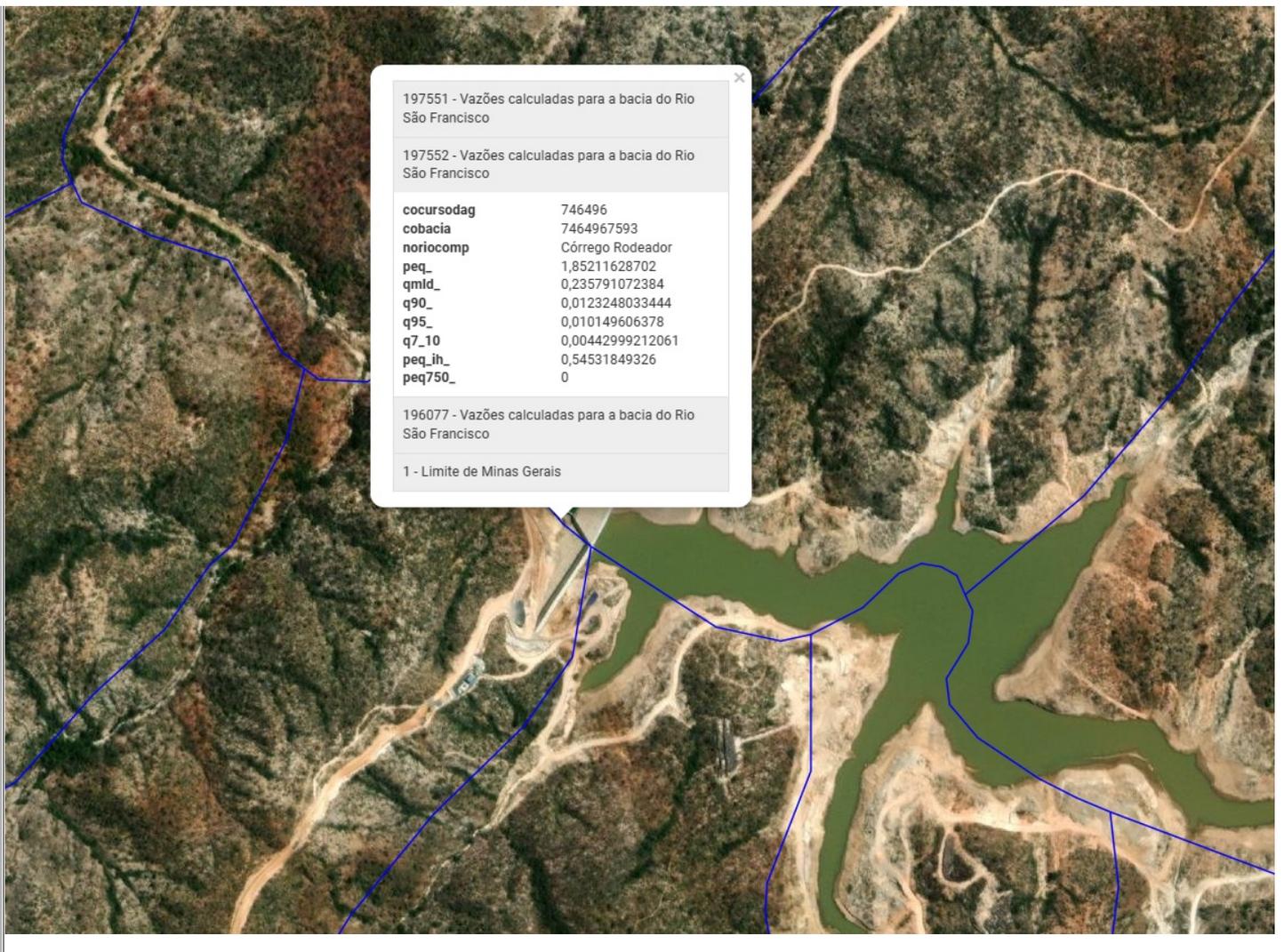
3 - Considerações Finais

A equipe técnica da URGA NM conclui pelo **deferimento** da renovação, atentando-se para as condicionantes apresentadas nesse parecer.

5. Validade

A validade dessa portaria de outorga acompanha o licenciamento ambiental do empreendimento.

6- LOCALIZAÇÃO (MAPA)



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Alexandre Sa**, Servidor Público, em 18/01/2024, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Mota Franca**, Coordenador, em 16/02/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **79175976** e o código CRC **C8774DCD**.